



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 2/CFO/2024.

RELATORIA: vereador Jurandir Alves Nascimento

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 15/2024 Autoria: vereador Sandro Cândido Silva

Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, telecomunicações e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura promover a regularização ou a retirada de fiação inutilizada ou em desuso em vias públicas do município de Juína/MT e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

A Comissão encarregada de analisar o Projeto de Lei nº 11/2024, de autoria do vereador Sandro Cândido Silva, que versa sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, telecomunicações e outras empresas ocupantes de sua infraestrutura promoverem a regularização ou a retirada de fiação inutilizada ou em desuso em vias públicas do município de Juína/MT, tem a honra de apresentar suas considerações e recomendações neste parecer.

Após uma minuciosa análise, constatamos que o projeto atende aos requisitos legais estabelecidos para sua tramitação. A iniciativa do Vereador Sandro Cândido Silva demonstra um compromisso com a melhoria da infraestrutura e segurança viária no município de Juína, buscando resolver questões relacionadas à fiação inutilizada ou em desuso em vias públicas.

Cabe ressaltar que a responsabilidade desta comissão, conforme o art. 50, inciso III, “J” do Regimento Interno, é manifestar-se sobre os assuntos submetidos à sua apreciação, considerando os aspectos legais, quando solicitado parecer por imposição regimental ou deliberação do Plenário.

II – ANÁLISE DA PROPOSTA:

O Projeto de Lei propõe que a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, telecomunicações e outras empresas ocupantes de sua infraestrutura realizem a regularização ou retirada de fiação inutilizada ou em desuso em vias públicas do município de Juína. Tal medida visa não apenas garantir a estética urbana, mas principalmente assegurar a segurança dos munícipes, prevenindo acidentes e promovendo um ambiente mais ordenado.

Considerando a importância da adequada gestão da infraestrutura urbana para o bem-estar da população, ressaltamos que o projeto proposto pelo Vereador Sandro Cândido Silva contribui para o aprimoramento das condições de vida no município, promovendo a ordenação e segurança do



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

espaço público, visto que se refere a uma medida necessária para a regularização de procedimentos administrativos e operacionais.

III – ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS:

Do ponto de vista técnico e jurídico, a comissão não emite parecer sobre sua legalidade, visto ser atribuição específica da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

IV – CONCLUSÃO DO PARECER:

Diante do exposto, concluímos que o Projeto de Lei nº 11/2024 está em condições de ser tramitado nesta Casa Legislativa. Recomendamos, portanto, sua aprovação. Manifesto, assim, meu **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E À APROVAÇÃO EM PLENÁRIO**, confiando em sua contribuição para a eficácia da gestão pública municipal.

A Comissão permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2024.

JURANDIR ALVES DO NASCIMENTO
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER n.º 2/2024 **PROJETO DE LEI Nº 11/2024**

A Comissão apresenta este parecer após uma reunião minuciosa, respaldada integralmente no parecer elaborado pelo relator, que analisou detalhadamente os aspectos legais do Projeto de Lei nº 11/2024.

Após uma análise aprofundada, a Comissão reafirma de forma unânime o parecer do relator, recomendando a aprovação da tramitação do mencionado Projeto. O resultado é um **PARECER FAVORÁVEL**, aguardando agora a decisão final do Eminentíssimo Plenário desta Casa Legislativa.

Destaca-se que o parecer original, elaborado minuciosamente pelo relator, detalhou as fundamentações legais, enfatizando a conformidade da matéria com os preceitos legais e sua relevância para o desenvolvimento do município.

Este é o parecer consolidado da Comissão, pronto para ser submetido a possíveis considerações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2024.

ZULMAR CURZEL
Presidente

JALES JOSÉ PERASOLO
membro